

### ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 079/2025 (REGISTRO DE PREÇOS) Licitação número 1076631 ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br))

Ao Décimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Licitação decide publicar a presente ATA, contendo os relatos das ações realizadas na sala localizada no 4º andar, do Edifício Sede do Sesc – Departamento Regional em Pernambuco, situado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.050-540, onde os membros da Comissão de Licitação deram continuidade à reunião do **Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 079/2025**, através do sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS PARA OS RESTAURANTES E, TODOS DE USO PROFISSIONAL, COM ENTREGAS PARCELADAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SESC PERNAMBUCO**, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos descritas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

**Foi estipulado:**

**Acolhimento das propostas:** a partir das 08 horas do dia 25 de agosto de 2025 até as 10 horas do dia 27 de agosto de 2025; e a

**Sessão Pública de Lances:** às 14 horas do dia 27 de agosto de 2025 (horário de Brasília/DF).

**O sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A registrou que:**

- **5** licitantes apresentaram propostas para o item: 01;
- **4** licitantes apresentaram propostas para o item: 04;
- **2** licitantes apresentaram propostas para os itens: 02, 05 e 06;
- **6** licitantes apresentaram propostas para o item: 03;

A Pregoeira considerou **todas as** propostas como **classificadas** para a sessão de lances.

O quadro a seguir mostra o **RESULTADO FINAL** da disputa, os licitantes: **Arrematantes** e **classificados**, conforme “*Relatório detalhado da disputa*” até a presente data, anexo aos autos do processo:

ITEM 01 – CARRO PARA TRANSPORTE DE PRATOS LIMPOS *			
ORDEM CLASSIFICATÓRIA	LICITANTES PARTICIPANTES	SITUAÇÃO	VALOR DO LANCE (R\$)
1	VICENTE XISTO CUPERTINO - EPP	Arrematante	R\$ 3.600,00
2	GRUMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Classificado	R\$ 25.000,00
3	SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA	Classificado	R\$ 25.999,99
4	GLOBAL MIX COMERCIAL LTDA - ME	Classificado	R\$ 36.000,00
5	DAYHOME COMERCIAL LTDA	Classificado	R\$ 96.000,00

### ITEM 02 – CARRO DE COMPRAS \*

ORDEM CLASSIFICATÓRIA	LICITANTES PARTICIPANTES	SITUAÇÃO	VALOR DO LANCE (R\$)
1	GLOBAL MIX COMERCIAL LTDA - ME	Arrematante	R\$ 2.500,00
2	SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA	Classificado	R\$ 370.000,00

### ITEM 03 – CARRO PLATAFORMA \*

ORDEM CLASSIFICATÓRIA	LICITANTES PARTICIPANTES	SITUAÇÃO	VALOR DO LANCE (R\$)
1	VICENTE XISTO CUPERTINO - EPP	Arrematante	R\$ 2.145,16
2	INOXVAL INDUSTRIA DE ARTEFATOS EM INOX LTDA	Classificado	R\$ 2.145,27
3	GRUMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Classificado	R\$ 2.240,00
4	SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA	Classificado	R\$ 4.798,78
5	GLOBAL MIX COMERCIAL LTDA - ME	Classificado	R\$ 4.798,85
6	ECI COMERCIO E MANUTENCOES DE COZINHAS LTDA	Classificado	R\$ 50.000,00

### ITEM 04 – CARRO BANDEJA COM FECHAMENTO LATERAL \*

ORDEM CLASSIFICATÓRIA	LICITANTES PARTICIPANTES	SITUAÇÃO	VALOR DO LANCE (R\$)
1	POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIALIS LTDA	Arrematante	R\$ 3.306,26
2	GRUMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Classificado	R\$ 3.310,00
3	SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA	Classificado	R\$ 4.192,57
4	GLOBAL MIX COMERCIAL LTDA - ME		R\$ 7.000,00

### ITEM 05 – ESGUICHO METÁLICO DE PRESSÃO \*

ORDEM CLASSIFICATÓRIA	LICITANTES PARTICIPANTES	SITUAÇÃO	VALOR DO LANCE (R\$)
1	GLOBAL MIX COMERCIAL LTDA - ME	Arrematante	R\$ 400,00
2	SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA	Classificado	R\$ 10.000,00

ITEM 06 – AFIADOR DE FACAS ELÉTRICO *			
ORDEM CLASSIFICATÓRIA	LICITANTES PARTICIPANTES	SITUAÇÃO	VALOR DO LANCE (R\$)
1	GLOBAL MIX COMERCIAL LTDA - ME	Arrematante	R\$ 400,00
2	SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA	Classificado	R\$ 10.000,00

\*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DOS ITENS ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 079/2025.

**Diane da disposição prevista no subitem 5.4.5.1 do edital, a Comissão de Licitação sugeriu aos licitantes participantes que organizassem as suas documentações, uma vez que, A DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES SERÁ A REFERÊNCIA PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITACÃO, ainda que a convocação, para encaminhamento dos referidos documentos, ocorra em dia diverso da abertura do certame.**

A reunião foi suspensa, no aguardo da PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA, CATÁLOGOS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Após a análise dos mesmos, far-se-ia nova reunião para as deliberações cabíveis.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **VICENTE XISTO CUPERTINO - EPP**, arrematante dos **itens: 01 e 03**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e 4.2.5 (catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
01	CARRO PARA TRANSPORTE DE PRATOS LIMPOS	3.600,00
03	CARRO PLATAFORMA	2.145,16

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **GLOBAL MIX COMERCIAL LTDA - ME**, arrematante dos **itens: 02, 05 e 06**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e 4.2.5 (catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	CONTRAPROPOSTA (R\$)	PROPOSTA ENVIADA (R\$)
02	CARRO DE COMPRAS	2.500,00	2.300,00	2.300,00 (ABAIXO DO VALOR DE REFERÊNCIA)
05	ESGUICHO METÁLICO DE PRESSÃO	400,00	80,00	252,70 (Acima do Valor de Referência -Sugerir Cancelamento)
06	AFIADOR DE FACAS ELÉTRICO	400,00	240,00	305,25 (Acima do Valor de Referência -Sugerir Cancelamento)

Considerando que **os itens 05 e 06**, estão acima do valor de referência, mesmo após solicitação de contraproposta, a Comissão informa que irá sugerir o cancelamento dos itens em questão **amparada no subitem 14.7 do Edital e no artigo 62 da Resolução SESC nº 1.593/2024.**

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIALIS LTDA**, arrematante do **item 04**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e 4.2.5 (catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado/negociado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	CONTRAPROPOSTA (R\$)	PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$)
04	CARRO BANDEJA COM FECHAMENTO LATERAL	3.306,26	3.200,00	3.200,00 (ABAIXO DO VALOR DE REFERÊNCIA)

Em **3/9/2025**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada e dos Documentos de Habilitação, no que corresponde à qualificação técnica, da empresa arrematante.

Em **9/9/2025**, a área técnica do Sesc/DR-PE, emitiu o seguinte parecer:

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

Prezada Ana,

Solicito diligência a empresa Vicente Xisto, para sinalização no desenho técnico do ITEM 03 (carro de plataforma) da altura da base da plataforma até a roda, assim como se possível sinalizar na proposta as dimensões exatas do carro plataforma, sem o intervalo descrito no edital.

Para os ITENS 01 e 03, solicito envio de catálogo, para melhor análise da proposta.

Atenciosamente,

**Karen Yulyanne Dantas Beltrão**

Nutricionista  
Diretoria de Programas Sociais  
Departamento Regional Pernambuco  
81 99858 1761 | [sescpe.org.br](http://sescpe.org.br)

Siga-nos! 



Pense bem antes de imprimir este e-mail.  
Proteja o meio ambiente.

Considerando a solicitação realizada pela área técnica do Sesc/DR-PE, a Comissão de Licitação, formalizou através de e-mail, pedido de “DILIGÊNCIA”, à empresa: **VICENTE XISTO CUPERTINO - EPP**, arrematante dos **itens: 01 e 03**. A Comissão informa que a empresa atendeu em tempo hábil à solicitação de diligência, conforme documentos anexos aos autos do processo.

Em **12/9/2025** a área técnica emitiu o seguinte parecer:

	DESPACHOS E ENCAMINHAMENTOS	
	FICHADO EM 12.09.2025	EXPEDIENTE N°.229

ASSUNTOS:  
Parecer Técnico – AQUISIÇÃO DE ITENS PARA RESTAURANTES – PGE 079/2025.

**A**  
Comissão Permanente de Licitação  
A/C Sra. Ana Elizabeth Tinoco Ferraz

N E S T A  
Prezada Senhora,

Em resposta à solicitação datada de 10/09/2025 por esta Comissão Permanente de Licitação, referente à análise das propostas comerciais, apresentadas pelos arrematantes, classificados no Pregão Eletrônico SESC/DR-PE nº 079/2025, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS PARA OS RESTAURANTES E, TODOS DE USO PROFISSIONAL, COM ENTREGAS PARCELADAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SESC PERNAMBUCO.**, emitimos o seguinte parecer técnico:

Ao analisarmos a proposta apresentada pela empresa **VICENTE XISTO CUPERTINO - EPP**, arrematante dos **ITENS 01 e 03** (*Carro para Transporte de Pratos Limpos e Carro Plataforma*), informamos que:

- **ITEM 01** – após os esclarecimentos e envio do catálogo solicitado na diligência, identificamos que o carro de transporte ofertado na proposta é construído em material divergente daquele especificado no edital de licitação, além de apresentar dimensões divergentes. Diante disso, REPROVAMOS a proposta para este item;
- **ITEM 03** – após envio do desenho técnico solicitado em diligência, identificamos que o carro plataforma apresenta especificações de acordo com o edital de licitação, portanto APROVAMOS esta proposta.

Considerando a proposta apresentada pela empresa **GLOBAL MIX COMERCIAL LTDA - ME**, arrematante do **ITEM 02** (*Carro de Compras*), informamos que o carro ofertado na proposta está de acordo com o edital de licitação, portanto APROVAMOS esta proposta.

Após análise da proposta apresentada pela empresa **POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA**, arrematante do **ITEM 04** (*Carro Bandeja com Fechamento Lateral*), informamos que o item ofertado na proposta está de acordo com o edital de licitação, portanto APROVAMOS esta proposta.

Outrossim, com relação aos **ITENS 05 e 06**, considerando a informação da CPL que os mesmos encontram-se acima do valor de referência e por esta razão a Comissão irá sugerir o cancelamento dos mesmos – esta proposta não foi avaliada.

Diante do exposto, solicitamos à Comissão de Licitação que dê andamento ao processo.

  
**Ely Chaves Lúcio**  
Gerente de Saúde – DPS

  
**Karen Yulyanne Dantas M. Beltrão**  
Apóio Técnico de Nutrição - DPS

Karen Yulyanne Beltrão  
 NUTRICIONISTA  
DPS | SESC-PE

Considerando o parecer técnico acima descrito, reprovando o produto apresentado pela empresa **VICENTE XISTO CUPERTINO - EPP**, para o **Item 01**, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DESCLASSIFICAR** a referida empresa para o mencionado item e autorizar a Pregoeira a convocar a autora do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa **GRUMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**.

Considerando que a empresa **GRUMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, ofertou valor acima do valor de referência do processo e tendo em vista a necessidade de aquisição do item, a Comissão, na tentativa de obter melhores preços, solicitou no campo *“Histórico da Contraproposta”* do sistema *“Licitações-e”* do Banco do Brasil, que o licitante arrematante do **item 01**, verificasse a possibilidade de apresentar uma Proposta Comercial Ajustada com desconto.

Em **12/9/2025**, a empresa **GRUMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, enviou mensagem no sistema *“Licitações-e”* do Banco do Brasil S/A, **informando da inviabilidade de alcançar o valor da contraproposta**, conforme documentos anexos aos autos do processo. Considerando que os próximos licitantes classificados apresentaram propostas com valores muito acima do preço de referência do processo, **a Comissão de Licitação informa que irá sugerir o CANCELAMENTO do ITEM em questão, amparada no subitem 14.7 do Edital e no artigo 62 da Resolução SESC nº 1.593/2024.**

Considerando o parecer emitido pela área técnica do Sesc/DR-PE, considerando ainda, o critério de julgamento da presente licitação: **MENOR PREÇO, POR ITEM PARA REGISTRO DE PREÇOS**, e observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 6.6.1 do edital, decidiu considerar **HABILITADOS** os licitantes arrematantes, declarando-os como **VENCEDORES** do certame, conforme registramos as propostas dos licitantes, abaixo:

LICITANTE VENCEDOR: GLOBAL MIX GLOBAL MIX COMERCIAL LTDA – ME					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. (UNID)	MARCA	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
02	<b>CARRO DE COMPRAS:</b>  - COM DUAS CESTAS, EM PVC NAS CORES CINZA E PRETO; - CAPACIDADE PARA 120 LITROS; - SUPORTA UMA CARGA DE ATÉ 90 KG; - DIMENSÕES ENTRE: 556 - 566 X 910 - 920 X 1038 - 1048 MM (L X C X A).	8	SIRIS	2.300,00	18.400,00

LICITANTE VENCEDOR: VICENTE XISTO CUPERTINO – EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. (UNID)	MARCA	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
03	<b>CARRO PLATAFORMA:</b>  CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, LIGA 18.8 - AISI 304; BASE EM AÇO INOX BITOLA 16 (E= 1,5 MM); PUXADOR EM TUBO DE AÇO INOX Ø 1 1/4"; COM 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS EM AÇO INOXIDÁVEL DE Ø 5", SENDO 02 COM FREIOS; MEDINDO: 900 - 945 X 600 - 630 X 206 - 216 MM (L X P X A).	8	REVITEC/RVCP-ES/VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA	2.145,16	17.161,28

LICITANTE VENCEDOR: POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIALIS LTDA					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	QUANT. (UNID)	MARCA	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
04	<b>CARRO BANDEJA COM FECHAMENTO LATERAL</b> – CARRO BANDEJA EXTRA TRIPLEX COM FECHAMENTO LATERAL E PORTAS, CONSTRUÍDO EM POLIPROPILENO E ALUMÍNIO ANODIZADO. CAPACIDADE PARA 40 A 45 KG; DIMENSÕES ENTRE: 0,90 – 1.20 M X 45 – 55 CM X 85 - 97CM (C X L X A).	6	BRALIMPIA CA 3000	3.200,00	19.200,00

Conforme relatado nesta Ata, a Comissão informa que irá sugerir o **Cancelamento dos itens: 01, 05 e 06**, amparada no subitem 14.7 do Edital e no artigo 62 da Resolução SESC nº 1.593/2024.

**A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que:**

- **DECLARADO O VENCEDOR**, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando lhe será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões de recurso, para o e-mail: [licitacao@sescpe.com.br](mailto:licitacao@sescpe.com.br), que será dirigido ao Diretor Regional do Sesc/DR-PE, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, através da disponibilização dos documentos via e-mail: [licitacao@sescpe.com.br](mailto:licitacao@sescpe.com.br). (Conforme subitem 13.3 do edital)
- A Proposta Comercial Ajustada e os documentos de Habilidação da empresa vencedora permanecerão com vista franqueada aos interessados, os quais poderão ser disponibilizados via Internet (Conforme subitem 13.3.1 do edital)
- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 13.3, importará em decadência desse direito, ficando o Pregoeiro(a) autorizado a propor à autoridade competente a homologação do certame e a assinatura da Ata de Registro de Preços. Por outro lado, o acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. (Conforme subitem 13.4 do edital)
- As decisões relativas a esta licitação serão publicadas no site do Sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A.: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no site do Sesc/DR-PE: [www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes](http://www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes). (Conforme subitem 14.1 do edital)
- **O Sesc/DR-PE se reserva o direito de CANCELAR unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato documento equivalente (Pedido de Compra), não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, inclusive de**

reparação a eventuais perdas ou danos ou de lucros cessantes. (Conforme subitem 14.7 do edital)

**CONSIDERANDO OS SUBITENS 6.6.2 E 6.6.2.1, AMBOS DO EDITAL, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS LICITANTES QUE ESTEJAM CLASSIFICADOS, A POSSIBILIDADE DE MANIFESTAR-SE, NO SISTEMA “LICITAÇÕES-E” (WWW.LICITACOES-E.COM.BR), NO SENTIDO DE SE HABILITAR A ADERIR E PRATICAR O MENOR PREÇO REGISTRADO, PARA ASSINAR POSTERIORMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, ABRINDO-SE OS PRAZOS ESTABELECIDOS NO SUBITEM 6.4.1 DO EDITAL, PARA O ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA, QUE SERÃO ANALISADOS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO(A) E ÁREA TÉCNICA DO SESC/DR-PE, PARA POSTERIORMENTE, SE CONSTATADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, DECLARAR O LICITANTE HABILITADO E ADERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

A Pregoeira declara encerrados os trabalhos.

Recife, 15 de setembro de 2025.

**Comissão de Licitação/Pregoeira(o)  
SESC - Departamento Regional em Pernambuco**

Ana Elizabeth Tinoco de Souza Ferraz

Ana Teresa Soares Rodrigues

Norma da Silva Bezerra Neta